

Novo participante FUNEPP

PERGUNTAS FREQUENTES

- **Como faço para iniciar minhas contribuições na FUNEPP?**

Basta acessar o Espaço do Colaborador no link www.espacocolaborador.com.br
Faça o seu login, clique em Benefícios e depois em FUNEPP.

- **Quem é considerado beneficiário legal?**

São considerados beneficiários legais aqueles reconhecidos pela Previdência Social. Normalmente o INSS reconhece cônjuge e filhos até 21 anos, ou os pais, caso estes consigam comprovar que são economicamente dependentes.

- **Quem é considerado beneficiário designado ou indicado?**

Pode ser qualquer pessoa que você queira indicar para receber seu saldo na **ausência de beneficiários legais**, como por exemplo os pais, irmãos, sobrinhos, amigos etc. No momento da indicação, será necessário que você determine a proporção (%) que você deixará para cada beneficiário.

- **O que é uma Pessoa Politicamente Exposto (PPE)?**

Consideram-se Pessoas Politicamente Expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.

- **Com quanto posso contribuir?**

Você poderá contribuir com até 27% do seu salário bruto, conforme tabela a seguir. As contribuições são divididas em três tipos, diferenciadas quanto ao percentual de repique que a empresa colocará para o colaborador conforme quadro abaixo:

Contribuição	Participante	Repique Empresa
Básica	De 1% à 5%	100%
Adicional	De 1% à 7%	0% ou 50% (*)
Voluntária	De 1% à 15%	0%

(*) A Contribuição Adicional da patrocinadora é válida para participantes com salário-base superior a 15 Unidades Previdenciárias (UP).

A UP é um valor usado no cálculo das contribuições ao plano e será atualizado pelos mesmos índices aplicados pela Nestlé Brasil para reajuste salarial dos seus colaboradores.

[Clique aqui para saber o valor da UP atualizado.](#)

- **Quando posso alterar meu percentual de contribuição?**

O percentual poderá ser alterado mensalmente. Para isso, basta preencher o formulário de alteração de percentual disponível no Espaço do Colaborador. Para participantes autopatrocinados, favor entrar em contato diretamente com a FUNEPP.

- **Onde consigo ver meu saldo?**

Você terá acesso à área do participante e de lá poderá consultar seu saldo, contribuições realizadas por você e pela empresa, além da rentabilidade do período. Também será possível acompanhar as informações sobre tudo que está acontecendo na FUNEPP.

- **Quais as minhas opções se eu me desligar?**

Ao se desligar da empresa antes da sua aposentadoria, você terá que escolher por uma das condições abaixo (ver elegibilidade):

Opção oferecida no desligamento	O que é	Condições necessárias na data do desligamento da empresa
Autoprocínio	É a possibilidade de o participante permanecer no plano assumindo o pagamento das suas contribuições e das contribuições da patrocinadora, inclusive as destinadas às despesas administrativas	<ul style="list-style-type: none"> • Não ter optado pelo Benefício Proporcional Diferido, Portabilidade ou Resgate de Contribuições
Benefício Proporcional Diferido (BPD)	É a possibilidade de o participante deixar seus recursos no plano para receber o Benefício Proporcional, quando se tornar elegível	<ul style="list-style-type: none"> • Ter, no mínimo, 3 anos de vinculação ao plano • Não ser elegível a receber a Renda Mensal Financeira
Portabilidade	É a possibilidade de o participante transferir ("portar") 100% do Saldo Total para outro plano de benefício administrado por entidade de previdência complementar ou por companhia seguradora.	<ul style="list-style-type: none"> • Não estar recebendo benefício pelo plano
Resgate de Contribuições	É a possibilidade de o participante receber 100% do saldo dos Fundos A, B e C, além de 50% (cinquenta por cento) mais 5% (cinco por cento) para cada ano completo de vínculo empregatício sobre o saldo dos Fundos D, E e F. Os recursos constituídos em Entidades Fechadas de Previdência Complementar portados para o PAN e alocados no Fundo G, deverão ser, necessariamente, objetos de nova portabilidade.	<ul style="list-style-type: none"> • Não estar recebendo nem ter recebido qualquer um dos benefícios pela Fundação Nestlé de Previdência Privada

Mais informações podem ser consultadas no material explicativo e regulamento do plano disponíveis em nosso site www.funep.com.br.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo telefone 0800 450 98 70 (para aposentado ou pensionista) / 0800 770 09 44 (para colaborador, autopatrocinado e BPD) ou pelo e-mail funep.contato@br.nestle.com

- Este material não sobrepõe o regulamento do plano -